

publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ. Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000. CEP 87760-000. TAMBOARA - PARANÁ. CNPJ - 76.978.519/0001-00. Portaria n.º 119/2022. Antonio Carlos Cauneto, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Art. 1.º. Conceder Férias regulamentadas ao servidor abaixo relacionado:

Table with 3 columns: Nome, Período Aquisitivo, Período de Gozo. Row 1: Maurício Aparecido Eli, 01/06/2020 a 31/05/2021, 17/03/2022 a 26/03/2022.

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos a partir 17/03/2022.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de março do ano de 2022.

Antonio Carlos Cauneto Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR VERADOR ARCÍDIO BORIN PODER LEGISLATIVO. PORTARIA Nº 06 DE 2022. Simula: Dispõe sobre a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí-PR para o exercício de 2022. O Presidente da Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí/PR, nos usos das atribuições legais e regimentais, estabelece: Art. 1.º Fica criada a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí-PR, para o exercício de 2022, composta pelos seguintes servidores: Presidente: Caroline Souza Saraiva dos Santos. Membros de Apoio: Nívea Alves de Lisboa e Fernanda Ferreira Pinto. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário. Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí, data da publicação. Célio da Silva Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42. Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro. Fonefax: (44) 3433-1112 CEP - 87.790.800 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. ULISSES DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE: HOMOLOGAR a Licitação nº. 18/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº. 15/2022, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria n.º 105/2021, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fca(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais alterações, visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSORCIO DE IMPLEMENTOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR, sendo:

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço total. Lists various items like ANEL, BICO, CABO, CAPA, CARIMBA, etc.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço total. Lists various items like DISCO, ENGATE, FERRAGEM, etc.

A entrega dos materiais/execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias, após a entrega dos produtos/execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento, protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND conjunta do RFB/PGFN e CPF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas as normas de formalização legal, prevista na Legislação.

ULISSES DE SOUZA Prefeito Municipal

Nova Aliança do Ivaí - PR, 17 de Março de 2022.

SENAD PUBLICAÇÃO EDITAL GUSTAVO REIS SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS. AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2022 - FUNAD/SENAD/MS. Espécie: Licitação, na modalidade leilão, para venda de bens do Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD, relativos ao processo 08129.013190/2021-23. AMPARO LEGAL: em conformidade com a Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis nº 8.784, de 20 de dezembro de 1993 e nº 9.804, de 30 de junho de 1999; Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2003, Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019 e, com base no art. 8º do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1989 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1992, alterado pelo Decreto 22.427, de 01 de fevereiro de 1993. OBJETO: Alienação de veículos automotores e outros bens móveis, por lotes, no estado e condições em que se encontram, estando disponíveis para exame e visitação, no período de 17 a 30 de março de 2022 (dias úteis), no pátio localizado em Av Olímpio Ratagnin 2805, Parque Presidente - Foz do Iguaçu/PR, conforme edital. DATA E LOCAL: O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial - Gustavo C Reis, matriculado na JUCESP nº 790, endereço Rua Amaro Cavaleiro, 347, 2º andar, Edifício Thera Office Faria Lima, Pinheiros - São Paulo/SP, no Dia 31 de março de 2022, às 14:00 horas, exclusivamente pelo site eletrônico www.gustavoreisleiloes.com.br. EDITAL: os interessados poderão retirar cópias do edital de leilão, na íntegra, junto Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD, localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, 2º andar, sala 213, Brasília/DF, ou, ainda, por meio de acesso, via internet, disponível no seguinte endereço: www.gustavoreisleiloes.com.br. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Serão prestadas pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, em horário comercial, no telefone: (41) 3361-1140, ou, ainda, pelo telefone: (11) 3819-3137, com o Leiloeiro Público Oficial, ROBISON DE CASTRO - Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens.

PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 Fone/Fax 0xx44-445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30 E-mail psjcaiu@juoi.com.br CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ - PR. Aviso de Licitação. Destinada Exclusivamente à Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00). Edital de Pregão Nº. 013/2022. Processo Nº 043/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO) DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DESTA MUNICIPALIDADE. ABERTURA: A abertura do certame será às 10:00 hrs do dia 05/04/2022. O edital completo está disponível no site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridas na Rua Dom Pedro II, nº 800, Setor de Licitações, Fone: (44) 3445-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato. São João do Caiú - PR, 17/03/2022. STEFAN TOMÉ PAUKA Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42. Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro. Fonefax: (44) 3433-1112 CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022 LICITAÇÃO Nº 16/2022 - PREGÃO Nº 14/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ. CONTRATADA: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI - CNPJ 43.352.606/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR. VALOR GLOBAL: R\$ 57.773,42(Cinqüenta e Sete Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (DOZE) meses, contados da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 17/03/2022. ULISSES DE SOUZA Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 00.940.135/0001-70. Palácio Legislativo Vereador Saturnino Francisco de Freitas Rua Dona Severina Cândida, 163 - Centro - Paraíso do Norte, PR CEP: 87780-000 - Cx. P. 61 - Telefone: (44) 3431-1231. PORTARIA N.º 021, DE 16 DE MARÇO DE 2022. Dispõe sobre autorização para o pagamento em pecúnia de licença prêmio. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paraíso do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Regimento Interno, no artigo 24, inciso XVIII; Considerando o que determina §1º do Artigo 109 da Lei 03/2013 - LEG, que trata sobre a Licença Prêmio por assiduidade; RESOLVE: Art. 1º Fica autorizado o pagamento em pecúnia de licença prêmio por assiduidade, conforme dispõe os §§ 1º, 2º e 3º do Artigo 109º da Lei nº 03/2013, em relação à servidora abaixo nominada: Matrícula Nome Cargo Período Aquisitivo Início Fim 380 Maria Shirley Ferreira Marchetti Zeladora 01/04/2016 31/03/2021 1003 Maicon Charles Soares Marthinho Advogado 04/04/2016 03/04/2021 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paraíso do Norte, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022. Maria Aparecida de Aguiar Martins Presidenta da Câmara Luis Carlos Cândido 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná. REPLICADO POR INCORREÇÃO. EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0022/2022. DATA: 15 DE MARÇO DE 2022. FUNDAMENTO LEGAL INCISO X DO ARTIGO 24 DA LEI 8666/93 E LEI MUNICIPAL 2.601/2022. OBJETO DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DO TERRENO LOTE Nº 51B, MATRÍCULA Nº 11.928 NA GLEBA PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, CONFRONTADO COM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ E COM A RODOVIA ESTADUAL PR 556, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. ORIGEM MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. CNPJ 76.238.435/0001-30. ENDEREÇO RUA DOM PEDRO II, 800 - CEP 87.740-000 - SÃO JOÃO DO CAIÚ - PR. DESTINO J.SILVA - CIDADE ALTA INCORPORADA E EMPREENDIMENTO EIRELI. ENDEREÇO PRAÇA PREFEITO LUCIO MARQUES Nº 84, CENTRO, SÃO JOÃO DO CAIÚ-PR. CNPJ 29.680.389/0001-45. VALOR R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS) EM ANEXO. ORÇAMENTÁRIA STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO. Contrato Nº.: 47/2022. Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA. Contratada...: DEP.DE MAT. CONST. FUMAGALLI LTDA. Valor.....: 11.753,40 (onze mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos). Vigência.....: Início: 17/03/2022 Término: 17/06/2022. Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 20/2022. Recursos.....: Dotação: 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (185), 2.030.3.3.90.30.00.00.00 (196). Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM CALÇADAS DE RUAS E AVENIDAS E NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, CONFORME DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Santo Antônio do Caiú, 17 de Março de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ. Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000. CEP 87760-000. TAMBOARA - PARANÁ. CNPJ - 76.978.519/0001-00. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nº : 20/2022 b) Licitação Nº : 6/2022 c) Modalidade : Pregão d) Data Homologação : 14/03/2022 e) Objeto Homologado : Contratação de Software para orçamentação eletrônica para peças, peças elétricas, óleos e graxas, fundação, pneus e horas de serviços (mão-de-obra), para manutenção de veículos, máquinas pesadas em geral e máquinas manuais em geral, destinados a manutenção preventiva e corretiva. 04.122.0007.2.004 - Mant. da Administracão Geral g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): Fornecedor: L. RICARDO DE MAGALHAES EIRELI CNPJ/CPF: 17.922.286/0001-65. Valor Total Homologado - R\$ 102.950,40. Tamboara, 14 de março de 2022. ANTONIO CARLOS CAUNETO PREFEITO MUNICIPAL

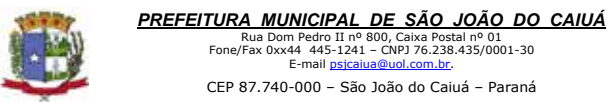
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30 E-mail psjcaiu@juoi.com.br CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0153/2021. 2º ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (MATERIAIS FARMACOLÓGICO, HOSPITALAR E PROTEÇÃO E SEGURANÇA), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE, CELEBRADO EM 05/11/2021, SOB Nº 0153/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ E A EMPRESA CIRURGIA NOSSA SENHORA EIRELI EPP, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONFORME SE DECLARAM A SEGUIR. 1. De um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 76.238.435/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro II, 800 - Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor Stefan Tomé Pauka, brasileiro, casado, maior, médico, portador da CI/RG nº. 7.501.372-8 e inscrito no CPF/MF nº 034.112.319-63, residente e domiciliado a Rua Silvestre Tarniovi, nº 416, em São João do Caiú - PR, doravante denominado CONTRATANTE, doravante denominado CONTRATANTE. 2. E, de outro lado, a empresa CIRURGIA NOSSA SENHORA EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.586.988/0001-80, com sede na Rua Pavão Nº 540, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA, brasileiro, casado, empresário, portador do CI/RG Nº 8.794.972-9 SESP/PR, inscrita no CPF/MF Nº. 055.146.079-25, residente e domiciliado na Rua Patinho Escuro Nº 88, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA. Resolvem firmar, amigavelmente, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0153/2021, de acordo com o Edital/Pregão Presencial nº 061/2021 para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (MATERIAIS FARMACOLÓGICO, HOSPITALAR E PROTEÇÃO E SEGURANÇA), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, deste município; nos termos da cláusula décima sétima, parágrafo segundo do contrato nº 0153/2021, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 (artigo 65, incisos I, "b" e II, alínea "d") e pelas cláusulas a seguir expressas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Considerando o equilíbrio econômico-financeiro contratual (recomposição de valor), sob o competente Termo Aditivo para que produza os efeitos legais, nos termos do art. 65, incisos I, "b" e II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e Cláusula décima sétima, parágrafo segundo do referido contrato e pareceres integrantes do presente processo de aditativa, fica estabelecido conforme detalhamento abaixo: Itm Descrição Unid Quantidade Valor Atual Valor Recom posto Composição Valor Total 27 Bromoprida 5mg/ml/inj/ 2ml AMP 4,100 1,5350 3,3061 1,7711 7.261,51 TOTAL R\$ 7.261,51 CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário nº 0153/2021, celebrado em 05/11/2021. São João do Caiú, Estado do Paraná, 17 de Março de 2022. 034.112.319-63 - STEFAN TOMÉ PAUKA Contratante 055.146.079-25- RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA Contratado Testemunhas: Nome: CPF/MF: Assinatura: Nome: CPF/MF: Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30 E-mail psjcaiu@juoi.com.br CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021. 1º ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM RECURSOS DO FNDE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DESTA MUNICIPALIDADE, CELEBRADO EM 20/05/2021, SOB Nº 057/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ E A EMPRESA RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONFORME SE DECLARAM A SEGUIR. 1. De um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 76.238.435/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro II, 800 - Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor Stefan Tomé Pauka, brasileiro, casado, maior, médico, portador da CI/RG nº. 7.501.372-8 e inscrito no CPF/MF nº 034.112.319-63, residente e domiciliado a Rua Silvestre Tarniovi, nº 416, em São João do Caiú - PR, doravante denominado CONTRATANTE, doravante denominado CONTRATANTE. 2. E, de outro lado, a empresa RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 31.945.654/0001-11, na Cidade de Maringá - Estado do Paraná, CEP 87.065-901, neste ato representada pelo Sr. Raphael Michel Nasser, brasileiro, solteiro, empresário, CPF/MF nº. 060.188.579-10, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Maria Marangoni, cidade de Maringá-PR, CEP 87.060.410, doravante denominada CONTRATADA. Resolvem firmar, amigavelmente, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2021, de acordo com o Edital/Pregão Presencial nº 026/2021 para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM RECURSOS DO FNDE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DESTA MUNICIPALIDADE; nos termos da cláusula décima sétima, parágrafo segundo do contrato nº 057/2021, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 (artigo 65, incisos I, "b" e II, alínea "d") e pelas cláusulas a seguir expressas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Considerando o equilíbrio econômico-financeiro contratual (recomposição de valor), formalizando sob o competente Termo Aditivo para que produza os efeitos legais, nos termos do art. 65, incisos I, "b" e II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e Cláusula décima sétima, parágrafo segundo do referido contrato e pareceres integrantes do presente processo de aditativa, fica estabelecido conforme detalhamento abaixo: Itm Descrição Unid Quantidade Valor Atual Valor Recom posto Valor Total 01 Acolchadado 400gr PCT 75,00 2,15 0,28 2,43 R\$21,00 02 Açúcar Cristal 5kg PCT 377,00 12,98 4,39 17,37 R\$1.655,03 13 Farinha de trigo KG 380,00 2,95 0,29 3,24 R\$110,20 14 Farinha de Mandioca 1kg KG 600,00 2,59 0,19 2,78 R\$114,00 15 Feijão Carioca 1kg KG 42,00 5,45 1,40 6,85 R\$58,80 TOTAL R\$ 1.959,03 CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário nº 0244/2021, celebrado em 09/03/2021. São João do Caiú, Estado do Paraná, 17 de março de 2022. 034.112.319-63 - STEFAN TOMÉ PAUKA Contratante 060.188.579-10 - RAPHAEL MICHEL NASSER Contratado Testemunhas: Nome: CPF/MF: Assinatura: Nome: CPF/MF: Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 Fone/Fax 0xx44 445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná. AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 - MSJC. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, ESTADO DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal senhor Stefan Tomé Pauka, torna público que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 003/2022, que teve como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE, marcada para o dia 16 de março de 2022, por não haver comparecido nenhuma licitante foi considerada DESERTA. São João do Caiú, Estado do Paraná, 17 de março de 2022. ANGELA MARIA VITORIANO, PREGOEIRA. STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito Municipal. NOVA DATA DE ABERTURA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2021. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, Estado do Paraná, através de Pregoeiro (s) e Equipe de Apoio, designados na forma do Decreto nº 5.158/2022, tornam público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, da seguinte forma: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE. DATA/HORA: 01/04/2022 às 10:00H LOCAL: Sala de Licitações desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Dom Pedro II, 800, centro, São João do Caiú - Pr. RETIRAR O EDITAL: Pelo site desta prefeitura www.saojoaodocaiua.pr.gov.br ou pelo email licitação@saojoaodocaiua.pr.gov.br. INFORMAÇÕES: Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço: Rua Dom Pedro II, 800, centro, ou pelo telefone: (44) 3445-8150, ramal 205. São João do Caiú, 17 de março de 2022. STEFAN TOMÉ PAUKA Prefeito Municipal

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: eacaiuba@uiod.com.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

1º ADITIVO DE RECOMPOSIÇÃO

Table with 2 columns: Data, De, Para, Base Legal, Referência. Details the process of contract amendment for health services.

Justificativa da Contratada para firmar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato: Ressalta-se que há necessidade de restabelecer a relação inicial pactuada...

Table with 2 columns: Assinatura, Nome, Cargo. Signed by Patrícia Cristina Bazani Lauretti.

Table with 2 columns: Data, De, Despacho. Details the dispatch of the contract amendment.

Table with 2 columns: Assinatura, Nome, Cargo. Signed by Stefan Tomé Pauka.

Table with 2 columns: Data, De, Assunto, Parecer. Details the assessment of the contract amendment.

Table with 2 columns: Nome, Assinatura. Lists the names and signatures of the committee members.

Table with 2 columns: Data, De, Assunto. Details the contract amendment process.

Informamos que as dotações existentes são as seguintes: Conforme dotação anexo em contrato

Table with 2 columns: Assinatura, Nome, Cargo. Signed by Sandra Regina Ferreira.

Table with 2 columns: Data, De, Despacho FINAL. Details the final dispatch of the contract amendment.

Table with 2 columns: Assinatura, Nome, Cargo. Signed by Stefan Tomé Pauka.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0244/2021

1º ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COPA E COZINHA), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, CELEBRADO EM 20/12/2021...

Resolvem firmar, amigavelmente, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0244/2021, de acordo com o Edital/Pregão Presencial nº 0108/2021...

CLÁUSULA PRIMEIRA - Considerando o equilíbrio econômico-financeiro contratual (recomposição de valor), sob o competente Termo Aditivo para que produza os efeitos legais...

Table with 6 columns: Itm, Descrição, Unid, Quantidade, Valor Atual, Valor Total. Lists items and their values.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário nº 0244/2021, celebrado em 20/12/2021.

São João do Caiuá, Estado do Paraná, 17 de março de 2022. Contrante: STEFAN TOMÉ PAUKA. Contratado: JOSÉ ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fone: (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP: 87.900-000
CNPJ: 75.380.071/0001-66

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 17/2022. QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público interno...

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preços sob n. 17/2022, firmada em 12 de janeiro de 2022 e com validade para até 12 de janeiro de 2023...

CLÁUSULA QUARTA: AS PARTES ELEGER O FORO DE CIDADE GAÚCHA PARA DIRIMIR QUESTÕES ORIGINADAS DESSE TERMO DE RESCISÃO.

RONDON, 17 DE MARÇO DE 2022.

MUNICÍPIO DE RONDON. TESTEMUNHAS: THIAGO DE BRITO DORNE, OAB - PR 51.447.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná - CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1970 - CEP 87.990 - 000.
E-mail: camara@cmodiamantedonorte.pr.gov.br - site: www.camdiamantedonorte.pr.gov.br

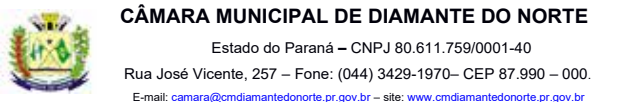
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e RATIFICA a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93...

Diamante do Norte, 17 de março de 2022.

EDYELSON DA SILVA CANO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

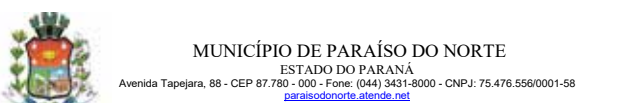


CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná - CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1970 - CEP 87.990 - 000.
E-mail: camara@cmodiamantedonorte.pr.gov.br - site: www.camdiamantedonorte.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2022 - ID - 157/2022

DOCUMENTO: - Contrato
CONTRATANTE: - Câmara Municipal de Diamante do Norte - Paraná.
CONTRATADA: - UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA. - ME..
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Capacitação e Treinamentos...

EDYELSON DA SILVA CANO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
E-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do inciso IV do Art. 24, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Processo Digital e Administrativo nº 718/2022
Processo de Dispensa de Licitação nº 13/2022
Objeto: Aquisição de medicamento controlado.
Contratada: ELSON REBOLHO & CIA LTDA.

Paraíso do Norte, 17 de março de 2022.

Carlos Alberto Vizzotto Prefeito do Município



MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação 2 Casos
Estatuto - Processo Administrativo - Minuta - Licitação 3035 Anos - Minuta - Licitação 2022 Número - Minuta - Licitação - 54 código/Cliente: 3035 ano/Minuta: 2022 cot/Orcamentario: 0

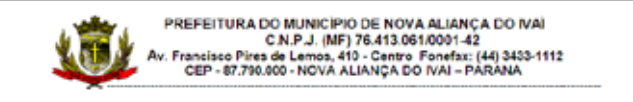
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Dispenza de Licitação 13/2022
Processo Administrativo: 718/2022

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município torna público a Homologação e Adjucação do Procedimento em epígrafe a empresa:

Nesta data a referida decisão, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa de Licitação nº. 13/2022, o participante:

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Lists items and their values.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO PREFEITO DO MUNICÍPIO
CPF: 464.268.989-20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (NIF) 76.413.061/0091-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 415 - Centro - Fone/Fax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.800 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 26/2022 DISPENSA ELETRÔNICA - Nº 6/2022

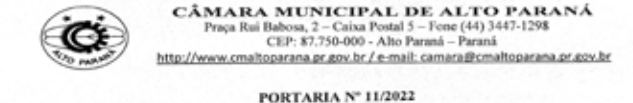
O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ Estado do Paraná, torna público que das 08:00 Horas às 15:00 Horas do dia 24/03/2022, fara realizar o DISPENSA ELETRONICA, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Objeto: Constitui objeto desta Licitação a realização de DISPENSA ELETRONICA para futuras e eventuais CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA PARA REFORMA DO CRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVAALIANÇADO IVAÍ - PR

VALOR MÁXIMO - R\$ 83.761,44 (OITENTA E TRES MIL, SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis, no site www.novaalianca.pr.gov.br e na plataforma COMPRASBR. (www.comprasbr.com.br).

ULISES DE SOUZA Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Praça Rui Barbosa, 2 - Caixa Postal 5 - Fone: (441) 3441-1298
CEP: 87.750-900 - Alto Paraná - Paraná
http://www.cmaaltoparana.pr.gov.br / e-mail: camara@cmaaltoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 11/2022

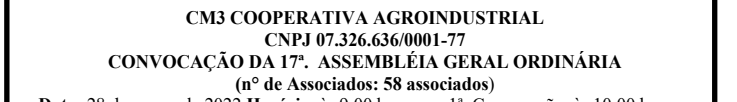
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, da Lei Municipal nº 2.813/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos vereadores, Carolina Marconi Warming Garcia, matrícula nº 712, José Nilton Marques Rodrigues, matrícula nº 716, e Rogério Gustavo Weise, matrícula nº 718, três dias e meia, respectivamente, em razão de participação no curso "Poder Legislativo Fiscalizador sobre a Lei da TCE/PR (Revisão de Normas e Implacções na atuação do Legislativo)", promovido pela Unicursos Capacitação e Treinamento Ltda, nos dias 23, 24 e 25 de março de 2022, no Hotel Del Rey, Rua Ermelino de Lello, nº 18, centro, Curitiba - Paraná e agenda política na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná no dia 22 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, 16 de março de 2022.

José Nilton Marques Rodrigues Presidente



CM3 COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ 07.326.636/0001-77
CONVOCAÇÃO DA 17ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA (nº de Associados: 58 associados)

Data: 28 de março de 2022. Horário: às 9:00 horas em 1º. Convocação; às 10:00 horas em 2º. Convocação e às 11:00 horas em 3º. Convocação. Local: Rodovia Br 376, nº 10377, Paranavai, Estado do Paraná. Ordem do Dia: I) Prestação de Contas do Conselho de Administração, compreendendo: a) Relatório da Gestão; b) Demonstrações Contábeis; c) Parecer do Conselho Fiscal e de Auditoria Independente, e d) Plano de Atividade para o exercício seguinte. II. Destinação do resultado apurado, e III. Fixação da remuneração e honorários aos Diretores Executivos, Conselho de Administração. Paranavai, 13 de março de 2022.

Paulo Edson Pratinha Alves Diretor Presidente, Marco Valério Ribeiro Diretor Vice-Presidente



MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 3460-1109 - (44) 3460-1170
Caixa Postal 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

EDITAL Nº. 049/2022

O Prefeito Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso de suas atribuições legais, convoca a pessoa abaixo relacionada, aprovada, no Concurso Público aberto pelo Edital nº. 001/2020, a comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital na Divisão de Recursos Humanos, conforme segue:

Table with 3 columns: Nome, Nota Final, Classificação. Lists candidate Gisele da Silva Alves with a final grade of 63.25 and classification 10.

- O candidato convocado será submetido a exames médicos e clínicos para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.
- A critério da Perícia Médica, o candidato poderá ser submetido a exames complementares e/ou avaliações especializadas, nos órgãos de saúde da Prefeitura do Município de Tamboara ou clínicas indicadas pela Instituição, não sendo, nestes casos, emitido parecer de avaliação de imediato.
- Os exames complementares e/ou avaliações especializadas deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo estipulado pelo Município, a contar da data de solicitação, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
- A falta da apresentação dos exames mencionados no subitem anterior caracterizará a desistência do candidato.
- Para os fins a que se destina, só terá validade o exame médico pré-admissional executado pelos profissionais e nos locais indicados ao candidato.
- Em todos os exames deverá constar, além do nome, o número do documento de identidade do candidato.
- O Atestado de Saúde Ocupacional será emitido com a conclusão de APTO ou INAPTO para o cargo ao qual se candidatou.
- Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis com o cargo pleiteado.
- Será também considerado inapto o candidato que apresentar psicopatologias graves e/ou patologias osteomusculares e/ou quaisquer patologias que impeçam o exercício da função, seja parcialmente ou integralmente e que possam ser agravadas pelo exercício da mesma, independente da condição de candidato deficiente ou não.
- A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.
- Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do concurso.
- O candidato com deficiência que for convocado para exames médicos admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.

Tamboara, 17 de Março de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 3460-1109 - (44) 3460-1170
E-Mail: gcaunet@tamboara.pr.gov.br
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

PORTARIA Nº. 120/2022

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. PAULO ROBERTO SANITA, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 13.355.879-9/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº. 443.514.539-15 para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica ad nutum de DIRETOR DE DIVISÃO DE AGRICULTURA, Símbolo CC-01, constante da LCM nº. 061/2008, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade, a partir de 18/03/2022.

Art. 2º. Nomear o Sr. PAULO ROBERTO SANITA, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 13.355.879-9/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº. 443.514.539-15 para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica ad nutum de DIRETOR DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, Símbolo CC-01, constante da LCM nº. 061/2008, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade, a partir de 18/03/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos a partir de 18/03/2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº. 098/2022 de 28/02/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 3460-1109 - (44) 3460-1170
E-Mail: gcaunet@tamboara.pr.gov.br
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

PORTARIA Nº. 121/2022

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. EDNEI MENDONÇA MINELI, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 4.728.035-4/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº. 738.441.959-04 para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica ad nutum de DIRETOR DE DIVISÃO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO, Símbolo CC-01, constante da LCM nº. 061/2008, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade, a partir de 18/03/2022.

Art. 2º. Nomear o Sr. EDNEI MENDONÇA MINELI, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 4.728.035-4/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº. 738.441.959-04 para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica ad nutum de DIRETOR DE DIVISÃO DE AGRICULTURA, Símbolo CC-01, constante da LCM nº. 061/2008, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade, a partir de 18/03/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos a partir de 18/03/2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº. 097/2022 de 28/02/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
E-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 690/2022
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

A Pregoeira do Município de Paraíso do Norte comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, do tipo maior percentual de desconto, e que a abertura se dará às 09h do dia 18 de abril de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, objetivando Registro de preços objetivando contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de micro-ônibus e ônibus, com fornecimento de peças. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, nº 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; ou ser baixada no site: paraisodonorte.atende.net, no ícone Auto-Atendimento-ConsultaDeLicitações. Paraíso do Norte, 17 de março de 2022.

Márcia Ferratto de Oliveira Pregoeira

publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI. RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 7/2022. PROCESSO Nº 27/2022. Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de licitação para a contratação de empresa fornecedora de cargas de cilindro de gás e gás envasado...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI. RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 8/2022. PROCESSO Nº 28/2022. Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para que produza seus jurídicos e legais efetivos nos termos da Lei 8.666/93...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022. O Exmo. Sr. ROBERTO A. CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

MUNICÍPIO DE TAMBOARA. EDITAL Nº. 050/2022. O Prefeito Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso de suas atribuições legais, vem através deste DESCLASSIFICAR a Candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital nº. 001/2020...

MUNICÍPIO DE TAMBOARA. EDITAL Nº. 051/2022. O Prefeito Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso de suas atribuições legais, convoca a pessoa abaixo relacionada, aprovada, no Concurso Público aberto pelo Edital nº. 001/2020, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital na Divisão de Recursos Humanos...

REQUISITOS E DOCUMENTOS: - CÓPIA E ORIGINAL DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO; - CÓPIA E ORIGINAL DO TÍTULO DE ELEITOR, COMPROVANTE DE VOTAÇÃO OU JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA NA ÚLTIMA ELEIÇÃO E PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL; - PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR, PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO (ATÉ 45 ANOS); - CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG) E ORIGINAL COM O FIM DE COMPROVAR QUE O CANDIDATO POSSUI A IDADE MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) ANOS COMPLETOS, NA DATA DA NOMEAÇÃO; - CÓPIA DO CARTÃO DO C.P.F. E ORIGINAL; - CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO EXIGIDO PELO EDITAL; - CÓPIA AUTENTICADA DO REGISTRO E RESPECTIVA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO DE CLASSE, QUANDO NECESSÁRIO PARA INVESTIDURA; - CÓPIA DO RG E CPF DO CÔNJUGE E DOS FILHOS, QUANDO HOUVER; - CÓPIA AUTENTICADA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, NOS CASOS EXIGIDOS COMO REQUISITOS DO CARGO; - DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO SANÇÃO IMPEDITIVA NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA OU PENALIDADE DE DEMISSÃO; - DECLARAÇÃO DE DESVINCULAÇÃO PARA O CANDIDATO QUE EXERCE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, OU MUNICIPAL CONFORME PREVÊ OS INCISOS XVI E XVII DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; E QUANDO ACUMULÁVEL DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO EMPREGADOR CONSTANDO O CARGO OCUPADO, CARGA HORÁRIA, HORÁRIO DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO; - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, FORNECIDAS PELA JUSTIÇA ESTADUAL E JUSTIÇA FEDERAL, NO LOCAL DE RESIDÊNCIA DO CANDIDATO; - DECLARAÇÃO QUE COMPROVE NÃO PERCEBER PROVENTOS DE APOSENTADORIA, POR CONTA DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA OU DE QUALQUER OUTRO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, DECORRENTES DE CARGOS, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, CONFORME ARTIGO 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; E QUANDO ACUMULÁVEL, CONFORME ARTIGOS 42 E 142 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; - CI (UMA) FOTOGRAFIA 3X4 RECENTE E TIRADA DE FRENTE; - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) FILHO(S), MENORES DE 14 ANOS (ORIGINAIS E CÓPIAS) ACOMPANHADO DO CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA (ATÉ 6 ANOS) E DA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E FREQUÊNCIA ESCOLAR (DE 7 A 14 ANOS); - DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO E, SE CASADO (A), A DO (A) CÔNJUGE; - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE) E FOTOCOPIA; - CARTEIRA DE TRABALHO E CADASTRO DO PIS/PASEP E FOTOCOPIAS; - CÓPIA DO COMPROVANTE DE TIPO SANGÜÍNEO; - APRESENTAR QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SOCIAL, DE QUE OS DADOS ESTÃO CORRETOS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. DECRETO Nº 5.829/2022. SÚMULA: CANCELA ITENS DA DISPENSA POR LIMITE 11/2022 CONFORME ESPECIFICAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ. Avenida Tapejara, 88 - Centro - Cx. Postal nº. 91 - CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000. ERRATA. No decreto nº. 1.337/2022, de 03 de março de 2022, publicado no Órgão Oficial do Município - Jornal "Diário do Noroeste" na Edição nº 18.990 de 09 de março de 2022, Página nº 14.

Câmara Municipal de Planaltina do Paraná. PORTARIA Nº. 06/2022. Autoriza a concessão de diárias para os Vereadores Reginaldo Valin, Edson Carlos Felipe, Marcio Antônio Stocco, Ivallirio Nunes Farias, Antônio Valença Correia e Onésimo Rodrigues Braga. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. LEI Nº 3.404/2022. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, ADQUIRIR A LEI Nº 3.365/2021, DE 22-12-2021 (PPA- 2022 A 2025), PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE, EDIÇÃO 18.943, DE 28-12-2021, PÁGINAS 19 A 24, INCLUSIVE AÇÃO DE GOVERNO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. LEI Nº 3.495/2022. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, INSERIR AGORA SEU GOVERNO NA LEI DE ORÇAMENTOS ORÇAMENTÁRIA-LDO DO CORRENTE EXERCÍCIO, LEI Nº 3.311/2021, DE 05-07-2021, PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE, EDIÇÃO 18.824, DE 07-07-2021, PÁGINAS 15 A 18, READQUADA PELA LEI Nº 3.364/2021, DE 22-12-2021, PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE, EDIÇÃO 18.943 DE 28-12-2021, PÁGINA 13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. LEI Nº 3.406/2022. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO COM FUNDAMENTO LEGAL NOS ARTIGOS 41, INCISO II, E ARTIGO 43, § 1º, INCISO I E III DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964. A Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. O MUNICÍPIO DE Santo Antonio do Caiú, torna público que às 09:00 horas do dia 31 de março de 2022, na plataforma BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAI. Extrato do Contrato nº 16/2022. Inexigibilidade de Licitação. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAI - PR. Contratado: Gestão Pública Brasil Ltda. Valor: R\$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais). Objeto: Despesa com Curso para Capacitação Vereadores, 04 inscrições, relativo curso "Vereadores, Sidney Vieira Gomes, Roberto Mendes da Silva, Vivaldo Moraes Lopes, e Clelio Gomes da Silva, cidade de Curitiba referente dias 09, 10 e 11 de março de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. TERMO DE RATIFICAÇÃO. ACOLHO o parecer da assessoria jurídica do Município, referente à Dispensa por Limite Nº 16/2022, cujo objeto é Aquisição de papel toalha interfolha, para a utilização nas Escolas e CMEIs da rede Municipal de Educação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA. DECRETO Nº 038/2022. SÚMULA: Fica aditivado o Contrato nº 147/2021, datado 01/07/2021 e dá outras providências. ANTONIO CARLOS CAUNETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. DECRETA:

publicação legal

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ. EDITAL Nº 04/2022. Sessão Deliberativa Extraordinária. O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, em observação ao Regimento Interno da Câmara Municipal, CONVOCA a edilidade para Sessão Deliberativa Extraordinária a ser realizada no dia 21 de março de 2022, às 18h30 para deliberação das seguintes matérias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ. Rua José Vicente, 257 - CEP 87.990-000. CNPJ 76.972.082/0001-06. RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2022 - PMDN - ID. 2303/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 20/2022-PMDN. LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022 - (SRP) PMDN. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE. DETENTORA DA ATA: DELTREJO PAVIMENTAÇÕES LTDA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI. C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42. Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112. CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. ULISSES DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

HOMOLOGAR a Licitação nº. 11/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº. 11/2022, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 105/2021, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificad(a)s a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais alterações, visando a AQUISIÇÃO DE MOVÉIS PARA AMBIENTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA BESSOETA DA SILVA TORRENDA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR, sendo:

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for ARMAZÃO ALTO FECHADO and ARMAZÃO ALTO MOTO.

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for ARMAZÃO COM 04 PORTAS, COLCHÃO 190x200 e ARMAZÃO COM 02 PORTAS.

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for ARMAZÃO COM 02 PORTAS, COLCHÃO 190x200 e ARMAZÃO COM 02 PORTAS.

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for ARMAZÃO COM 02 PORTAS, COLCHÃO 190x200 e ARMAZÃO COM 02 PORTAS.

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for ARMAZÃO COM 02 PORTAS, COLCHÃO 190x200 e ARMAZÃO COM 02 PORTAS.

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for BALCÃO BAIXO FECHADO and COLCHÃO 190x200.

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for COLCHÃO 190x200 and COLCHÃO 190x200.

A entrega dos materiais/execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias, após a entrega dos produtos/execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND conjunta do RFB/PGFN e CRF do FGTS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI. C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42. Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112. CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ.

EXTRATO DO VIGÉSIMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2021. LICITAÇÃO Nº 16/2021 - Pregão nº 02/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI. CONTRATADO: R R COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA, COM ENTREGA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI.

Table with 5 columns: LOTE, PRODUTO, QUANTIDADE ADITIVADA, VALOR INICIAL, VALOR ADITIVO, VALOR FINAL. Includes items for DIESEL COMUM, DIESEL S10, DIESEL S15 and GASOLINA COMUM.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ. Av. Tapejara, 88 - Centro - Caixa Postal 91 - CEP: 87780-000 - Telefone: (44) 3431-8000. PORTARIA Nº 71, DE 17 DE MARÇO DE 2022. Desclassifica convocado (a). Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ. Av. Tapejara, 88 - Centro - Caixa Postal 91 - CEP: 87780-000 - Telefone: (44) 3431-8000. PORTARIA Nº 72, DE 17 DE MARÇO DE 2022. Nomeia candidato (a) sob o Regime de Trabalho Estatutário. CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna público a homologação da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 011/2022 para Registro de Preços, após a abertura e julgamento das propostas das empresas concorrentes para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL E OS VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, em favor das seguintes empresas:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022. LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022. CONTRATANTE: Município de Alto Paraná. EMPRESA DETENTORA: Warming Comercio de Combustíveis Ltda.

Table with 5 columns: ITEM, PREV. CONS., UNID, ESPECIFICAÇÕES, P. UNIT., TOTAL ESTIMADO R\$. Includes items for Etanol and Gasolina comum.

01.1. As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à utilização total. Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022. LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022. CONTRATANTE: Município de Alto Paraná. EMPRESA DETENTORA: Stefanello, Clasen & Cia Ltda.

Table with 5 columns: ITEM, PREV. CONS., UNID, ESPECIFICAÇÕES, P. UNIT., TOTAL ESTIMADO R\$. Includes items for Óleo Diesel S10.

01.1. As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à utilização total. Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022. LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022. CONTRATANTE: Município de Alto Paraná. EMPRESA DETENTORA: Auto Posto Aurora Ltda.

Table with 5 columns: ITEM, PREV. CONS., UNID, ESPECIFICAÇÕES, P. UNIT., TOTAL ESTIMADO R\$. Includes items for Óleo Diesel S-500.

01.1. As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à utilização total. Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06. Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.990 - 000. TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS. LEI Nº 12/2022. De 17 de março 2022. SÚMULA: Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Reynaldo Massi, Ensino Fundamental, Médio e Profissional - APMF.

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública municipal a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Reynaldo Massi, Ensino Fundamental, Médio e Profissional - APMF, entidade civil, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, fundada em 09 de julho de 1998, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 80.904.261/0001-75, com sede na Rua Augusto Primo Negrini, nº 475, Centro, na cidade de Diamante do Norte, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de março de 2022. ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito.

MIRADOR. PREFEITURA MUNICIPAL. CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB. PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL). 1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Mirador, Estado do Paraná, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 31 e 34 da Lei nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2021, da Secretaria Municipal de Educação, é de parecer pela APROVAÇÃO das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Table with 2 columns: MEMBROS and ASSINATURA. Includes names like Heitor Henrique Pestana Rozzini, Beatriz Wessler, Gleice Pereira da Silva, Marcelo Dério.

Table with 2 columns: REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO and REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL. Includes names like Janethe Antônio Vicente Tiveron, Rosinete Militão, Ângela Maria Raiz.

Table with 2 columns: REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO and REPRESENTANTES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO. Includes names like Viviane Cristina Marques, Fabiana Teixeira, Juliana Aparecida Soares de Souza.

Table with 2 columns: REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO and REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME. Includes names like Araci Aparecida Bento Viana, Vera Ordoñez, Regina Eliena Ottesbach de Carvalho.

Table with 2 columns: REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. Includes names like Euzza Marinho Leite, Ivonete Fortunato Blich, Juceli Aparecido Geraldino Bilach.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06. Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.990 - 000. TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS. LEI Nº 11/2022. De 17 março de 2022. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DE BEM AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Table with 3 columns: Bem Imóvel, Destinação, Valor Avaliado. Includes details about a 11,070.00 m² area for public use.

Art. 1º - Fica afetado como bem de uso especial, destinado à praça pública, passando a compor, formalmente, o patrimônio público municipal, o seguinte bem imóvel: Uma área de terreno urbano, medindo 11.070,00 m², constituída pela quadra nº 32, da Planta Geral da cidade Diamante do Norte, Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, com as seguintes divisões e confrontações:

De quem olha o referido imóvel pela Rua José Vicente, confronta: Pela Frente: por linha seca e reta, confronta com a Rua José Vicente, numa distância de 82,00 metros; Pela Direita: por linha seca e reta, confronta com a Avenida Lídia Calabreta Massi, numa distância de 135,00 metros; Pela Esquerda: por linha seca e reta, confronta com a Rua Reynaldo Massi, numa distância de 135,00 metros; Pelo Fundo: por linha seca e reta, confronta com a Rua Augusto Lisboa, numa distância de 82,00 metros;

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá proceder as averbações necessárias junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente, sendo autorizada a abertura de matrícula para o imóvel. Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de março de 2022. ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito.

publicação legal



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

DECRETO Nº 37/2022

Súmula: "Cancela despesas inscritas em Restos a Pagar, processadas e não processadas, empenhadas no exercício de 2021, porém, não consumadas o implemento de condição nas suas totalidades, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências".

ELIEL DOS SANTOS CORREA. Prefeito Municipal de Diamante do Norte no uso da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável a espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados no exercício de 2021, inscritos em Restos a Pagar - processados e não processados, nos Balanços Gerais do Município de Diamante do Norte, a saber:

Table with columns: ORDEM, NOTA DE EMPENHO, DATA EMPENHO, VALOR. Lists 7 items of cancelled credits.

Parágrafo Único - Os créditos cancelados citados neste artigo, processados e não processados e ainda não enquadrados nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, são anulados por ausência do implemento de condições e por impossibilidade de sua realização, decorrentes de culpa unilateral do credor titular do mesmo, não podendo ser utilizados como recurso para abertura de créditos adicionais, devendo, tão-somente, ser formalizada a sua baixa legal no passivo do Balanço do Exercício de 2021, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte do credor.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de março de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal



MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 047/2022

SÚMULA: "Concede afastamento por motivo de Auxílio Doença".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Fica afastada de suas atividades laborais a senhora REGINA ELENA OTTESBACH DE CARVALHO, portadora do RG nº. 4.618.223-5 SSP-PR e do CPF nº. 035.769.679-40, ocupante do cargo Efetivo PROFESSOR, conforme Atestado Médico expedido no dia 14 de fevereiro de 2022, por 90 dias.

Art. 2º - Será concedida licença para tratamento de saúde em conformidade com o art. 93, inciso I, da Lei Municipal nº. 066/2009, de 11 de novembro de 2009, pelo prazo de 15 dias com seus vencimentos pagos pelo Município.

Art. 3º - Após afastamento superior a 6 (dezesseis) dias, seus vencimentos serão pagos pela Seguridade Social, mediante avaliação médica, em conformidade com o art. 93, inciso II da Lei Municipal nº. 066/2009, de 11 de novembro de 2009.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal



MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº. 0559/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Programa de 2022, e dá outras Providências".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Programa de 2022, no valor total de R\$: 27.068,34 (vinte e sete mil, sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Lists budget items for the Municipality of Mirador.

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro decorrente dos Saldos de Exercícios Anteriores não previsto no Orçamento Vigente.

Table with columns: Descrição, Valor. Summary of the budget items.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0541/2021, de 26 de outubro de 2021 em conformidade com o art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal



MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº. 0560/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2022, e dá outras Providências".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2022, no valor total de R\$: 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Lists budget items for the Municipality of Mirador.

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente;

Table with columns: Descrição, Valor. Summary of the budget items.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0541/2021, de 26 de outubro de 2021 em conformidade com o art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

DECRETO Nº 5830/2022

Súmula - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional suplementar ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal em exercício de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 1.987 de 29 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Rondon, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 230.943,73 (duzentos e trinta mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: Descrição, Valor. Lists budget items for the Municipality of Rondon.

Art. 2º - A cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior far-se-á mediante o superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica alterado, no que couber, a Lei - 1986/2021 Plano Plurianual (PPA 2022/2025), na Lei 1967/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Cronograma de desembolso e programação financeira o dispositivo proveniente deste Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Portaria nº 135/2022

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora pública municipal e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 4º da Lei Municipal nº. 1.981/2008 e;

Considerando o Parecer Jurídico nº 043/2022 emitido em data de 16/03/2022.

Resolve:

Art. 1º Conceder por 05 (cinco) dias, no período de 07/02/2022 a 11/02/2022, licença por motivo de doença em pessoa da família (irmão), a servidora pública municipal Soeli Knapik, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.270.725-0-SSP-PR, e inscrita no CPF nº. 595.872.889-04, nomeada pelo Decreto nº. 029/1992, exercendo o cargo de provimento efetivo de Professora-20h/s, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento protocolado sob nº 10.532 em data de 07/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 07/02/2022.

Alto Paraná-PR., 17 de março de 2022.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito

17º Gestão Administrativa



MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº. 0561/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2022, e dá outras Providências".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$: 373.820,00 (trezentos e setenta e três mil e oitocentos e vinte reais) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Lists budget items for the Municipality of Mirador.

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Lists budget items for the Municipality of Mirador.

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Lists budget items for the Municipality of Mirador.

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Lists budget items for the Municipality of Mirador.

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Lists budget items for the Municipality of Mirador.

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Lists budget items for the Municipality of Mirador.

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Lists budget items for the Municipality of Mirador.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0541/2021, de 26 de outubro de 2021 em conformidade com o art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Portaria nº 136/2022

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora pública municipal e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 4º da Lei Municipal nº. 1.981/2008 e;

Considerando o Parecer Jurídico nº 044/2022 emitido em data de 16/03/2022.

Resolve:

Art. 1º Conceder por 46 (quarenta e seis) dias, no período de 1º/02/2022 a 18/03/2022, licença por motivo de doença em pessoa da família (sogra), a servidora pública municipal Lindalva Carlos Dalmolin, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.848.035-7-SSP-PR, e inscrita no CPF nº. 631.384.419-04 nomeada pelo Decreto nº. 189/2005, exercendo o cargo de provimento efetivo de Técnico em Higiene Dental-40h/s, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento protocolado em data de 09/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 1º/02/2022.

Alto Paraná-PR., 17 de março de 2022.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito

17º Gestão Administrativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

O Exmo. Sr. ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório supra citado, cujo objeto foi adjudicado à(o) seguinte empresa produtora rural, que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos do art. 7º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 2.770/2006.

Table with columns: PROPONENTE, CNPJ/CPF, VALOR R\$, Valor por Extenso. Lists bidder information.

Rondon, PR em 17 de março de 2022.

ROBERTO A. CORREDATO, Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ACOLHO o parecer da assessoria jurídica do Município, referente à Dispensa por Limite Nº 16/2022, cujo objeto é Aquisição de aparelho smartphone com 128 gb de memória para uso do prefeito.

RATIFICO a presente Dispensa por Limite à proponente relacionada abaixo, o objeto da presente, determinando sua publicação na imprensa oficial do Município como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, bem como todas as providências ao bom e fiel cumprimento da Lei.

Table with columns: EMPRESA, CNPJ, Valor (R\$). Lists bidder information.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

ROBERTO A. CORREDATO, Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PORTARIA Nº 63/2022

Súmula: Concede férias regulamentares.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora da municipalidade conforme discriminação abaixo:

1. Francislei Cassia Do Carmo Araujo Matrícula: 2758 PER. 01/03/2021 - 28/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21 de março de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de março de 2022.

CELSO MAGGIONI, PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PORTARIA Nº 64/2022

Súmula: Concede férias regulamentares.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 dias de férias regulamentares a servidora da municipalidade conforme discriminação abaixo:

1. Regina Aparecida Urbano Boni Matrícula: 2683 PER. 01/04/2020 - 31/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de março de 2022.

CELSO MAGGIONI, PREFEITO

publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022 - REGISTRO DE SERVIÇOS. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cascalho para manutenção e conservação de estradas rurais localizadas no Município de Rondon...

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. DECRETO Nº. 026/2022. EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Programa de 2022, e dá outras Providências".

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. DECRETO Nº. 026/2022. Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Programa de 2022, no valor total de R\$ 27.068,34 (vinte e sete mil, sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo...

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN. Prefeito Municipal. Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2022.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. DECRETO Nº. 028/2022. EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2022, e dá outras Providências".

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. DECRETO Nº. 028/2022. Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 373.820,00 (trezentos e setenta e três mil e oitocentos e vinte reais) para atender as necessidades do Poder Executivo...

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. DECRETO Nº. 028/2022. Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei nº. 4.320/64...

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Lists various budget items and their amounts, including Despesa Corrente, Despesa de Capital, and Despesa de Inversão Financeira.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN. Prefeito Municipal. Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2022.

SANTA CASA DE PARANAÍ. PUBLICAÇÃO DE EDITAL. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 PROCESSO Nº 002/2022. Levamos ao conhecimento dos interessados que a SANTA CASA DE PARANAÍ fará realizar credenciamento, conforme as seguintes especificações:

SANTA CASA DE PARANAÍ. PUBLICAÇÃO DE EDITAL. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 PROCESSO Nº 003/2022. Levamos ao conhecimento dos interessados que a SANTA CASA DE PARANAÍ fará realizar credenciamento, conforme as seguintes especificações:

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. DECRETO Nº. 027/2022. EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2022, e dá outras Providências".

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. DECRETO Nº. 027/2022. Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2022, no valor total de R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais) para atender as necessidades do Poder Executivo...

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN. Prefeito Municipal. Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2022.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. EXTRATO CONTRATUAL. Ref: Contrato n.º 087/2022 - ID 1988/2022. CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR. CNPJ Nº 75.475.442/0001-93.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, as conferidas na L.O.M., e considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93 (consolidada) c/c Lei Federal n.º 10.520/2002, face ao constante nos autos de Processo - Pregão Eletrônico n.º 015/2022...

UNIMED. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DA UNIMED DE PARANAÍ 09/1/2022. O médico inscrito no Conselho Federal de Medicina (CFM) no Estado do Paraná, que for inscrito no art. 1º do Estatuto do Estatuto Social da Unimed Paranaíba, torna público o Edital de Convocação de Cadastro de Reserva para o preenchimento de vagas para médicos em estágio probatório de admissão de reserva em áreas de abrangência de Cooperativas e de acordo com as especificações médicas áreas de atuação e número de vagas mencionadas neste Edital.

COOP. ANS - Nº 320862. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE MÉDICOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE ADMISSÃO DE RESERVA. Para o registro na Cooperativa como médico em estágio probatório de admissão de reserva, o médico deverá assinar a proposta de adesão ao plano de saúde, assinada pelo médico e pelo representante legal da Cooperativa, e apresentar a documentação exigida.

COOP. ANS - Nº 320862. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE MÉDICOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE ADMISSÃO DE RESERVA. Para o registro na Cooperativa como médico em estágio probatório de admissão de reserva, o médico deverá assinar a proposta de adesão ao plano de saúde, assinada pelo médico e pelo representante legal da Cooperativa, e apresentar a documentação exigida.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ. Avenida Tapeira, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.566/001-58. PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 293/2022 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTA DO PARANÁ. Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro. Caixa Postal 011 - CEP 87860-000. Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435. C.N.P.J. N.º 75.461.442/0001-34. PODER EXECUTIVO. FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTA DO PARANÁ. Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro. Caixa Postal 011 - CEP 87860-000. Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435. C.N.P.J. N.º 75.461.442/0001-34. PODER EXECUTIVO. FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN. Prefeito Municipal. DECRETO Nº 67/2022. Súmula: Desclassifica candidata aprovada em Concurso Público no cargo de Enfermeiro.

Classificados: 44 3421-4050

Central de assinatura: 44 3421-4050

CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

Imóveis



VENDE-SE CASA COM PISCINA - TERRENO DE 520M² (13M DE FRENTE X 40M), NA AV. JOHN KENNEDY, 526 (FRENTE AO CORPO DE BOMBEIROS DE PARANAVAI), C/ 3 QUARTOS (SENDO 2 SUÍTES). CONTATO: (18) 98104-3797 E (44) 99926-6719 (Whats)

Chevrolet



CELTA LT - 4 PTS, 2015, COMPLETO E REVISADO. R\$ 35.990,00 FONE: 99917-0588.

MONTANA LS 1.4 FLEX - BRANCA, COMPLETA, 2016 + CAPOTA MARÍTIMA. R\$ 47.900,00 - FONE: 99917-0588.

S-10 EXECUTIVE 4X4 - DIESEL, 2011, PRATA, COMPLETA - ABAIXO DA FIPE - R\$ 78.990,00 - FONE: 99966-2100.

SUPER OFERTA (REPASSE) - VECTRA GLS, PRATA, ANO 2000 (s/ garantia), R\$ 9.990,00. FONE: 99136-5969.

Fiat

STRADA C.S WORKING - BRANCA, COMPLETA, 2014. R\$ 45.990,00. FONE: 99966-2100.

PALIO FIRE ECONOMY - COMPLETO, FLEX, 4 PTS, BRANCO, ANO 2014 - R\$ 29.980,00 - FONE: 99917-0588.

STRADA WORKING 1.4 - CAB. EST., BRANCA, 2011, COMPLETA, FLEX, R\$ 38.900,00. FONE: 99966-2100.

TORO VOLCANO DIESEL 4X4 - COM 13.000 KM, ANO 2021, TOP DE LINHA - R\$ 184.900,00. FONE: 99917-0588.

Ford



ECOSPORT S.E. 2.0 FLEX - COMPLETA, AUTOMÁTICA, PRATA, ANO 2013. R\$ 52.990,00 - FONE: 99917-0588.

KA SEDAN SE PLUS - FLEX, 2018, BRANCO, COMPLETO, 1.0, REVISADO, ÚNICA DONA. R\$ 51.990,00. FONE: 99136-5969.

NEW FIESTA SEDAN 1.6 FLEX - AUTOMÁTICO, COMPLETO, BRANCO, ANO 2015. R\$ 51.990,00. FONE: 99800-1707.

RANGER DUPLA XLS 2.2 - BRANCA, 2017, COMPLETA, 4X4 - ABAIXO DA FIPE R\$ 133.990,00 - FONE: 99800-1707.

RANGER LIMITED - PRATA, TOP DE LINHA, 2017, REVISADA - ABAIXO DA FIPE R\$ 178.900,00. FONE: 99136-5969.

Volkswagen



AMAROK TRENDLINE 4X4 - ÚNICO DONO, 2013, COMPLETA, AUTOMÁTICA + COURO - ABAIXO DA FIPE - R\$ 108.990,00 - FONE: 99136-5969.

POLO SEDAN 1.6 - Prata, Completo, ano 2010. R\$ 31.900,00 - Fone: 99917-0588.

VOYAGE 1.0 - PRATA, FLEX, C/ VIDRO, TRAVA E ALARME. FIPE: R\$ 25.670,00. AQUI SÓ R\$ 24.990,00. FONE: 99136-5969.

Nissan



NISSAN FRONTIER SL - PRATA, TOP DE LINHA, REVISADA, 2014, CABINE DUPLA, AUTOMÁTICA, PNEUS NOVOS - ABAIXO DA FIPE - R\$ 118.990,00 - FONE: 99917-0588.

FAÇA BONS NEGÓCIOS
- ANUNCIE -
3421-4050

CARVALHO POSTO MINAS

Gasolina Aditivada R\$ 6,85	Etanol R\$ 4,89
Diesel R\$ 6,55	SKOL 2,99 LATA GELADA

ACEITAMOS TODOS CARTÕES CRÉDITO / DÉBITO

Av. Paraná, 484 - (44) 3422-3000

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa Azoia, Nardi e CIA LTDA (Fripeixes Nardi LTDA) - CNPJ nº 09.539.622/0001-67 torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para unidade de beneficiamento de pescados nº 265274, com validade até 15/03/2026 instalada no Lote de Terras sob nº 20-G-1/F-1-1, no município de Terra Rica, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

GENÉSIO APARECIDO SEVAZZI, torna público que recebeu do IAT (Instituto Água e Terra), a renovação de licença de operação para a atividade: Balneário, Restaurante e pesque pague, situada na ROD. LOANDA/SANTA ISABEL KM 02 SUB LOTE 08, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE LOANDA.

GERAL

Correios dobram ganhos e registram lucro de R\$ 3,7 bilhões em 2021

Da Agência Brasil

Os Correios registraram lucro de R\$ 3,7 bilhões em 2021, valor que representa o dobro do registrado em 2020 e representa o melhor resultado nos últimos 22 anos. Esse foi o terceiro ano seguido de ganhos na estatal, que aumentou o volume de operações e receitas durante a pandemia de Covid-19.

Os números foram apresentados nesta quinta-feira (17) pela estatal. Segundo o presidente dos Correios, Floriano Peixoto, a melhoria nos resultados decorreu do saneamento financeiro e das medidas de sustentabilidade econômica executadas nos últimos anos.

"As medidas adotadas ao longo dos dois últimos anos e meio, mesmo sendo consideradas austeras, além de necessárias, se comprovaram eficazes. Elas possibilitaram priorizar objetivos, reformular serviços, reduzir despesas e aumentar receitas", disse Peixoto, em cerimônia de apresentação do balanço da estatal no ano passado.

O presidente dos Correios ressaltou que a empresa conseguiu crescer, apesar dos obstáculos impostos pela pandemia. "Consideremos que, em 2021, ocorreu a maior Black Friday dos últimos anos no que se refere ao volume de encomendas. Mesmo com as dificuldades inerentes à pandemia, toda a demanda decorrente do aumento de transações no período foi absorvida pelos Correios", destacou.

Peixoto comparou a evolução da empresa desde o início da gestão, em junho de 2019. Na época, disse ele, a empresa corria o risco de tornar-se dependente do Tesouro Nacional. Como medidas para recuperar as finanças da companhia, ele citou ajustes na direção da administração central e das superintendências estaduais, planejamento econômico para sanear a empresa em seis meses, suspensão de contratos de consultoria e revisão dos maiores contratos.

Ele também mencionou a reavaliação das condições das diretorias e o estreitamento do contato com órgãos federais, como Tribunal de Contas da União, Controladoria-Geral da União, Procuradoria-Geral da República, Polícia Federal, entre outros.

Saúde financeira - O presidente da estatal evitou comentar o processo de privatização dos Correios. Apenas disse que a empresa hoje tem condições de competir no mercado. "Embora a saúde financeira da estatal hoje esteja em melhor situação que a verificada há três anos e ainda não tenha atingido o patamar necessário para garantir a perenidade dos negócios, é possível afirmar que o alcance de taxas de crescimento equivalentes ou superiores às do mercado

se dará com mais rapidez", declarou.

Em relação aos gastos com pessoal, a empresa ressaltou que as mudanças no acordo coletivo de trabalho dos empregados proporcionaram economia de cerca de R\$ 1,3 bilhão ao ano. Além disso, os dois planos de demissão incentivada efetuados durante a gestão atual resultaram em economia de R\$ 2,1 bilhões na folha de pagamento.

A empresa apresentou metas de médio e longo prazo, apesar do programa de privatização em curso. Nos próximos cinco anos, a estatal quer dobrar o volume de encomendas, o resultado da receita, triplicar o patrimônio líquido; manter em dois dígitos a margem Ebtida (lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização). No ano passado, os Correios registraram Ebtida de R\$ 3,1 bilhões, crescimento de 113% em relação a 2020.

Doar sangue é um ato de amor.

Procure o
HEMONÚCLEO REGIONAL DE PARANAVAI
3421-5160

publicação legal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 086/2022 - ID 1987/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: ELIETE SERRATO DA COSTA TEORO
CNPJ/MF: 07.096.950/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "MERENDA ESCOLAR", DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 66.437,70 (Sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2022, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 17/03/2022.
Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

publicação legal

PESTANA
LEILÕES

EDITAL DE LEILÃO ON-LINE - IMÓVEL EM LOANDA/PR
Acesse o site www.leiloes.com.br e participe!

Sicredi

Lilimar Pestana Gomes, Leiloeira Oficial, JUCISRS 168/00, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pela Credora Fiduciária - Administradora de Consórcios Sicredi LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.808.907/0001-20, promoverá, na forma da Lei 9.514/97, nas datas de 31/03/22 (1º leilão) e 05/04/22 (2º leilão), ambas às 9h, o leilão do seguinte lote: LOTE 1 - Loanda/PR, Lot. Rosa de Ouro, Rua Monsenhor Antônio Ferraz dos Santos Júnior, s/n (LT. 23 da Qd. 06), Casa. Áreas totais: const. 57,09m² e ter. 264,00m². Mat. 32,406 do Ri local. Obs.: Ocupada. (AF) Lance mínimo: 1º leilão R\$ 134.241,58, 2º leilão R\$ 102.660,50 (caso não haja venda no 1º leilão). CONDIÇÕES DE PGTO.: A vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. DA PARTICIPAÇÃO ONLINE: Mediante cadastro prévio no site da Leiloeira. OBS.: O fiduciante possui direito de preferência na aquisição do imóvel, nos termos da lei.

(51) 99537.5119 • Condições de Pagamento e Venda no site: www.leiloes.com.br • imoveis@pestanaleiloes.com.br



O presidente dos Correios, Floriano Peixoto, falou sobre a melhoria nos resultados

COMPRAMOS SEU VEÍCULO USADO PAGAMOS À VISTA

VEÍCULOS A PARTIR DE 2010



PARANAVEL

(44) 3423-7000

Av. Deputado Heitor Alencar Furtado, 7007
Jardim Santos Dumont - Paranavai-PR